



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Carlos Eduardo Minekawa, inscrição n. 289661.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Franca/SP certificando prestação de Concurso Público n. 001/2005, homologado em 22/03/2006, para a função de Procurador Municipal, tendo sido aprovado e classificado em 53º lugar; declaração da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, declarando a classificação em 753º lugar no Concurso Público n. 03/2005, para 11 vagas de Advogado Júnior; certidão da Gerência de Provimento e de concessões aos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certificando designação para exercer as funções do cargo de Oficial de Apoio Judicial D, na Comarca de Uberlândia/MG, desde 21/08/2008 e substituição na função do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C no período de 22/01/2008 a 13/02/2008.

É o sucinto relatório.

Carlos Eduardo Minekawa - inscrição n. 289661



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Assim, foram atribuídos três pontos em razão da aprovação no Concurso Público para o cargo privativo de bacharel em Direito, de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Franca/SP, homologado em 22/03/2006, atendendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

Entretanto, determina também o item 2.3.2 do capítulo VI do presente Edital, que *“não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta”*.

Tratando-se a CEMIG de entidade da Administração Pública Indireta dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Consta no Edital que *em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro; b) for mais antigo no serviço público;*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Assim sendo, relativamente à documentação de contagem de tempo de serviço para critério de desempate, foram considerado os períodos de 01/08/2006 a 21/08/2006 e 22/08/2006 a 07/08/2006 - data da publicação do Edital 01/2007 - referente ao exercício do cargo de Oficial de Apoio Judicial D do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, totalizando 01 ano e 06 dias.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 3 (TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora